



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO nº 01/2020

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que adote providências no sentido de construir estruturas de abrigos nos pontos de táxis existentes na cidade que não tenham, ainda, beneficiamento em seus respectivos locais.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se baseia no fato de que existem alguns “pontos de táxis” definidos na cidade onde não há uma construção adequada para estacionamento e abrigo dos taxistas que fazem as paradas e permanecem à espera de clientes.

Os beneficiamentos que solicitamos neste momento seriam as estruturas tipo “abrigos” onde se permite o estacionamento dos veículos e permanência dos taxistas e carros nos momentos em que não estão prestando os serviços. Os abrigos seriam nos moldes daqueles existentes nos pontos de parada de ônibus, ou, também, servindo como exemplo, aquelas instalações existentes no ponto de táxi da Rodoviária Municipal.


A princípio, segundo a nossa observação, há necessidade dos abrigos nos pontos de táxis ao lado do Banco do Brasil, no Bairro Popular e no Bairro Jardim Sapezal.

Entendemos que há necessidade dessas instalações, visto que não há proteção alguma contra as intempéries do clima, ficando os taxistas e os próprios usuários desprotegidos enquanto aguardam a prestação dos serviços de transporte de pessoas.

Assim sendo, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura e esperamos, da mesma forma, a atenção especial do Poder Executivo Municipal no atendimento ao solicitado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA
VEREADOR


Alcione Rodrigues Serafim
Recepcionista
Port 16/2017